

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO</b></p> <p>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</p>	
--	---	---

<b>PARECER ÚNICO</b>		<b>Data da vistoria:</b>
N°	135	
<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA CODEMA:</b> 41.050/2017	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Declaração de Não Passível		

<b>EMPREENDEDOR:</b>	Antônio Facci		
<b>CNPJ:</b>	41.886.268/0001-50	<b>INSC. ESTADUAL:</b>	481797648.00-19
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	MECANIZA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Marciano Pires	<b>N°:</b>	1.127
		<b>BAIRRO:</b>	Distrito Industrial
<b>MUNICÍPIO:</b>	Patrocínio	<b>ZONA:</b>	Urbana

<b>CORDENADAS (DATUM)</b>		
SAD 69	X: 18°56'51"	Y: 47°00'20"

<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>			
<input type="checkbox"/>	INTEGRAL	<input type="checkbox"/>	ZONA DE AMORTECIMENTO
<input type="checkbox"/>	USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO

<b>BACIA FEDERAL:</b>	RIO PARANAÍBA	<b>BACIA ESTADUAL:</b>	RIO ARAGUARI
<b>UPGRH:</b>	PN2		

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)</b>	<b>CLASSE:</b>
N/L	Comércio de tratores, colheitadeiras e implementos agrícolas e respectivas peças, sob a forma de concessão comercial, prestação de serviços de assistência técnica em reparação mecânica de equipamentos agrícolas	0

<b>Responsável técnico pelo empreendimento</b>
--

<b>Responsável técnico pelos estudos apresentados</b>
Joaquim Antônio de Miranda

<b>AUTO DE FISCALIZAÇÃO:</b>	00057	<b>DATA:</b>	20/07/17
------------------------------	-------	--------------	----------

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
ROSA HELENA BORGES PÉRES – ENG <sup>a</sup> . CIVIL - ANALISTA AMBIENTAL	4213	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS - COORD. I CONTROLE AMBIENTAL	80749	
MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ SUPERVISOR - OAB/MG n° 174.364	80748	

## LAUDO DE VISTORIA

### Descrição do empreendimento:

- A empresa trata-se de uma concessionária de tratores, está em operação no local desde 10/05/1992. Conforme registro do imóvel – **ver página 20 do processo** – consta a área do lote com 5.098,55 m<sup>2</sup> e área construída de 1.363,63 m<sup>2</sup>, com um galpão de 2 pavimentos.
- O Cartão CNPJ da empresa – **ver página 26 do processo** – apresenta três códigos de atividades possíveis ao empreendimento: a) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, b) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, c) comércio varejista de lubrificantes. Segundo informação do consultor a empresa no ofício na **página 38 do processo** as atividades desempenhadas são apenas a) e b) acima citadas. Entretanto pelas informações prestadas conclui-se que a empresa também realiza a atividade c).
- Seu horário de funcionamento é o comercial, inclusive no sábado. Possui 22 funcionários.
- O Zoneamento de acordo com o Plano Diretor Municipal é Zona Industrial.
- Foi apresentado um documento de Licença de Operação obtida junto ao CODEMA, LO nº 140/14, com validade até 18/02/2018, **ver página 29 do processo**, sem condicionantes. Como a empresa realizou o pedido de licença ambiental antes de 90 dias – protocolo de 04/01/18- a processo não permite renovação automática, e sim agora se trata de um novo processo.
- Foi esclarecido pelo consultor que a empresa possui depósito específico para óleos lubrificantes, conforme determinações técnicas das instruções Normativas do Corpo de Bombeiros. Foi apresentado um protocolo de aprovação de Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico datado em 11/03/11 – **ver página 41 do processo** -. Entretanto, há uma declaração do engenheiro responsável técnico pelo mesmo – **ver página 42 do processo** – atestando que o projeto encontra-se em elaboração. Certamente são adequações a serem realizadas conforme exigências do CB, já que o AVCB está em processo de renovação. Esta declaração é atual, datada em 25/09/2018. Portanto, a empresa busca a regularização desse projeto. Conforme o relatório fotográfico apresentado – **ver páginas 45 a 65 do processo** – observa-se que

os óleos embalados em tambores de polietileno – são dispostos em pilhas sobre paletes, em área isolada e ventilada. Segundo o consultor as medidas de segurança para tal atividade são as exigidas pelo CB, como é possível observar nas imagens: há extintores e sinalizadores de vários tipos espalhados pela empresa.

- A empresa realiza manutenção mecânica e também limpeza de mangueiras e troca de óleo. Possui uma caixa separadora de água e óleo, a qual possui manutenção semanal. Ou seja, segundo informação do consultor, a lama com óleo é removida semanalmente, conforme imagens apresentadas (**página 57 do processo**) a mesma apresenta-se em boas condições de funcionamento. Os fluídos de substituição são depositados em bombonas e retirados pela empresa – RS Lubrificantes Eireli ME uma empresa da cidade de Matão, estado de São Paulo. Foram apresentados 3 comprovantes do ano de 2018 e um do ano de 2017 (**ver página 30 do processo**). A empresa gera uma média de 160 litros mensais de fluído a ser retirado da empresa. O consultor informou que a empresa não trabalha com equipamentos de solda e que o fluído da ação de limpeza das mangueiras é destinado à Caixa Separadora de Água e Óleo.
- Segundo as informações complementares do consultor - ofício **na página 38 do processo** – o depósito de insumos da empresa é coberto e tem piso totalmente cimentado. Na área externa o piso é cimentado, exceto nos gramados de paisagismo do pátio, os quais ficam localizados praticamente nas divisas do lote.

**Emissões atmosféricas:** ocasionadas pelo funcionamento dos motores dos veículos durante procedimentos de manutenção na oficina mecânica, ocorrendo geração de gases derivados da combustão, são emissões esporádicas. Também ocorrem emissões pelos veículos de carga e descarga de material na empresa. Não há uso de solda, segundo informações complementares do consultor e nem de equipamentos de pintura.

**Emissões de ruídos:** ruído gerado durante os testes dos motores gerados no setor de oficina e outros veículos em funcionamento no local.

**Recurso hídrico:** o abastecimento de água é realizado pelo DAEPA;

**Efluentes líquidos:** provenientes da limpeza do piso do empreendimento, dos sanitários, sendo destinados ao tratamento de esgoto do Município; óleo lubrificante usado ou contaminado, decorrente das trocas de óleo, além dos efluentes oleosos e fluídos de limpeza

das mangueiras são encaminhados à caixa separadora de água e óleo. De acordo com o empreendedor, a limpeza da caixa separadora de água e óleo tem limpeza semanal sendo dispostos os efluentes em bombonas para posterior recolhimento pela empresa terceirizada, a RS Lubrificantes. Há alguns comprovantes desse recolhimento inclusos ao processo, conforme já foi citado. A caixa separadora de água e óleo pode ser vista em fotos na **página 57 do processo**. Segundo as informações do consultor a mesma passou por uma reforma – aprovada verbalmente pelo DAEPA – após vistoria e notificação dos fiscais ambientais ocorrida em 20/07/2017 – ver notificação na **página 37 do processo**.

**Resíduos sólidos:** nada foi citado no Formulário de Diagnóstico Ambiental sobre a geração de baterias usadas, não se sabe então se geram e qual destinação é dada caso ocorra geração; embalagens contaminadas com óleo também estão sendo separadas – ver fotos **na página 60 do processo** - mas não ficou esclarecido sobre sua destinação final. O Formulário apresenta na tabela de resíduos gerados, na **página 17 do processo**, uma geração média semanal de 2 kg de papel no escritório, destinados à coleta comum pelo Município, plásticos uma média semanal de 3kg e papelão uma média semanal de 8 kg, ambos também destinados à coleta pelo serviço da Prefeitura. Foi falado também que há geração de sucata na oficina, uma média de 40 kg por semana, a qual se destina para reciclagem. Segundo o consultor, a empresa não dispõe de registros sobre essa destinação, mas foi orientada que a partir de agora registre com documentos e os mantenha atualizados e de fácil acesso para consulta. Pelo relatório fotográfico é possível observar que o volume de sucata no local é relativamente grande. Nada foi citado sobre a geração de lâmpadas fluorescentes, pilhas, cartuchos de tinta e resíduos de informática, os quais devem ser encaminhados ao Ecoponto municipal ou outra destinação adequada conforme legislação.

**Impacto de Vizinhança:** não há residências nas proximidades do empreendimento, havendo na sua circunvizinhança apenas empresas e/ou indústrias, já que o setor em questão é o Distrito Industrial. São elas empresas do mesmo ramo, também galpões e armazéns, posto de combustível, retífica de pneus, dentre outras indústrias. Por isso o consultor justificou a não apresentação dos questionários de avaliação de impactos de vizinhança, já que todas empresas são industriais ou tem essa característica, então os ruídos gerados na oficina não impactariam as empresas lindeiras. O fluxo de veículos na Av. Marciano Pires também gera um ruído que pode abafar o ruído gerado no galpão da oficina.

**Observação:**

Não foi apresentado nenhum laudo de avaliação de impactos por pressão sonora que possam gerar transtornos à vizinhança.

**Recomendações:**

- Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPI's, pelos funcionários, conforme orientação de profissional em segurança do trabalho;

**Propostas de condicionantes:**

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Apresentar documento de aprovação do DAEPa sobre o último projeto revisto da CSAO – Caixa Separadora de Água e Óleo, já que conforme citado no ofício do consultor há aprovação verbal, ver página 38 do processo, problema que motivou uma fiscalização ocorrida em 2017.	30 dias após obtenção da licença ambiental junto ao CODEMA
02	Destinar as lâmpadas fluorescentes usadas, pilhas e baterias, equipamentos de informática ao Ecoponto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou empresa que esta que possa destinar e tratar corretamente os resíduos.	Durante a vigência da licença ambiental
03	Não realizar pintura, nem lanternagem nos veículos em manutenção, exceto na hipótese de nova solicitação de licenciamento que inclua essas atividades	Durante a vigência da licença ambiental
04	Apresentar comprovantes do recolhimento das baterias usadas, caso gerem, também dos resíduos metálicos por empresas de reciclagem, incluindo as	Durante a vigência da licença. Manter registro dos comprovantes de fácil

	limalhas e sucatas metálicas.	acesso à consulta e apresentar à SEMMA anualmente, a partir da data de concessão da licença ambiental
<b>05</b>	Apresentar comprovantes do recolhimento de resíduos contaminados com efluentes oleosos (estopas, madeiras, serragem, mangueiras, borrachas, embalagens, dentre outros) e do próprio óleo automotivo proveniente das ações de substituição do fluido bem como das ações de manutenção e limpeza da caixa separadora de água e óleo.	Durante a vigência da licença. Manter registro dos comprovantes de fácil acesso à consulta e apresentar à SEMMA anualmente, a partir da data de concessão da licença ambiental
<b>06</b>	Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou declaração de andamento do projeto junto ao Corpo de Bombeiros	180 dias, a contar da data da obtenção da licença ambiental

### **Controle Processual:**

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

## **Conclusão:**

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da **Declaração de Não Passível Licença de Operação (LO)**, com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento **MECANIZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, aliada às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e as analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

**Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis**